PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04066/92

Autor: BERNARDO JOSE DA GAMA
Data: 13/05/1992
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "**Fundação CONBRAC para Conservação da Energia e Preservação do Meio Ambiente - FUNDAÇÃO VIVER**", e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "**Fundação CONBRAC para Conservação da Energia e Preservação do Meio Ambiente - FUNDAÇÃO VIVER**", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de abril de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicada no DOE em 14/05/92.